

especial, que se tenham mantido invariáveis em anos anteriores, ou que se entenda deverem ter outra variação para proporcionar uma mais perfeita harmonização do seu conjunto.

Artigo 46.º

#### Actualização

1 — As taxas e demais receitas municipais previstas nas tabelas anexas ao presente regulamento serão anualmente actualizadas pela Câmara Municipal, para vigorar no início do ano económico imediato, por aplicação da variação média do índice de preços no consumidor (continente), dos últimos 12 meses, variação esta reportada ao mês anterior àquele em que se iniciem os procedimentos tendentes à actualização de valores.

2 — (*A mesma.*)

3 — (*A mesma.*)

Estas alterações entram em vigor decorridos que sejam 10 dias úteis, contados do dia imediato à sua publicação no *Diário da República*.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe de Divisão do Departamento de Finanças e Património, o subscrevi.

18 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*. 3000212352

### Edital n.º 384/06

#### Alteração de operação de loteamento

##### Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 5588/06, referente ao processo com registo inicial n.º 7073/05, em nome de Henrique Arlano Silva, Unipessoal, L.ª, lote n.º 21 do loteamento n.º 30/97, localizado no lugar da Telheira, freguesia de Santa Maria de Avioso, concelho da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição de quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

11 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*) 1000305090

### Edital n.º 383/06

#### Alteração de operação de loteamento

##### Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 5590/06, referente ao processo com registo inicial n.º 7072/05, em nome de Henrique Arlano Silva, Unipessoal, L.ª, lote n.º 22 do loteamento n.º 30/97, localizado no lugar da Telheira, freguesia de Santa Maria de Avioso, concelho da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição de quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

11 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*) 1000305089

### CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

#### Edital DPOM/37/2006

Dr. José Agostinho Gomes Correia, presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada em 28 de Abril último, deliberou, nos termos e para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o aditamento ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, o qual, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da referida Lei n.º 42/98, entra em vigor decorridos 15 dias a contar do dia seguinte à data da publicação deste edital no *Diário da República*.

Para conhecimento geral se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo, na Junta de Freguesia de Moimenta da Beira, deste município.

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

#### Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município (aditamento)

Por deliberação desta Assembleia Municipal, em sessão realizada em 28 de Abril último, é aditado ao Regulamento de Urbanização, Edificação e Taxas do Município o seguinte capítulo:

#### QUADRO XIX

#### Instalações de armazenamento de combustíveis e postos de abastecimento de combustíveis

Designação	Taxa (em euros)
1 — Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração:	
<i>a</i> ) Reservatórios com capacidade inferior a 50 m <sup>3</sup> .....	250,00
<i>b</i> ) Reservatórios com capacidade igual ou superior a 50 m <sup>3</sup> .....	400,00
<i>c</i> ) Acresce à taxa fixada na alínea anterior, por cada 10 m <sup>3</sup> , acima de 50 m <sup>3</sup> .....	5,00
2 — Vistorias relativas ao processo de licenciamento:	
<i>a</i> ) Reservatórios com capacidade inferior a 50 m <sup>3</sup> .....	250,00
<i>b</i> ) Reservatórios com capacidade igual ou superior a 50 m <sup>3</sup> .....	400,00
3 — Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações:	
<i>a</i> ) Reservatórios com capacidade inferior a 50 m <sup>3</sup> .....	250,00
<i>b</i> ) Reservatórios com capacidade igual ou superior a 50 m <sup>3</sup> .....	400,00